



**DECRETO Nº 288, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO  
SOCIAL (OS) O HOSPITAL APÓSTOLO  
PEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o pedido encaminhado pelo Hospital Apóstolo Pedro (HAP), visando à sua qualificação como Organização Social (OS);

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Comissão de Avaliação de pedidos de qualificação de Organização Social no âmbito do Município de Atílio Vivacqua/ES, nomeada através do Decreto nº 016/2024, por meio do processo administrativo nº 1060/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica qualificado como Organização Social (OS) o HOSPITAL APÓSTOLO PEDRO (HAP), intuição filantrópica, inscrita sob o CNPJ nº 27.868.835/0001-14, tendo sua sede estabelecida na Rua Ceciliano de Melo Portinho, nº 193, Mimoso do Sul/ES, CEP 29.400-000, nos termos e para os fins constantes da lei.

**Art. 2º** - O Município de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar termo de parceria com o HOSPITAL APÓSTOLO PEDRO, para prestação de serviços públicos.

**Art. 3º** - A qualificação instituída por este Decreto deve ser renovada a cada 12 (doze) meses, desde que respeitadas as exigências formais de qualificação em vigor.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de dezembro de 2024.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal